



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E O SR. LÍDIO DIAS DA SILVA JÚNIOR.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º 0386791678 SSP/BA e CPF n.º 27312860672, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, profissional autônomo **Lídio Dias da Silva Júnior**, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 11.148.851-69 SSP/BA, CPF n.º 01268535508, CREA N.º 3000045339, residente e domiciliado na Av. Francisco Moreira Alves, 56, Centro Jaborandi - Bahia, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 079/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2018 firmado em 26 de março de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras do Município de Jaborandi - BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:*



### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

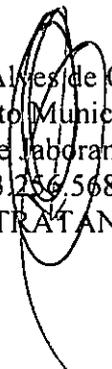
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

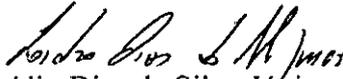
### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

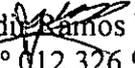
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

  
Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi - Bahia  
CNPJ n.º 13.256.568/0001-14  
CONTRATANTE

  
Lidio Dias da Silva Júnior  
Pessoa Física  
CPF n.º 012.685.355-08  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 879.213.735-04

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Termo de Contrato

**Espécie:** 1º termo aditivo ao contrato n.º 079/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 035/2018; **Favorecido:** Lídio Dias da Silva Junior; **Objeto:** Prestação de serviços na elaboração de orçamentos, fiscalização e acompanhamento de 14 casas do Programa Nacional de Habitacional Rural no Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 02/01/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 28/12/2018.

Jaborandi, Bahia, 25 de janeiro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138  
[www.jaborandi.ba.gov.br](http://www.jaborandi.ba.gov.br)



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07  
Emitido por: AC SERRA  
RFB v5  
Data: 25/01/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Este documento está disponível em <https://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/> ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001